



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1010 Ticket: 10100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00081/2017, Pregão Presencial nº 00039/2017, tendo como objeto aquisição de cesta de natal para distribuição aos 186 servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Conselheiros Tutelares, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 1 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

13º Termo Aditivo de Período ao Contrato 027/2014

Processo Licitatório nº 00027/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2014.

Partes: Município de Albertina e Diretriz Informática Eireli

Objeto: Locação de licença de uso por tempo determinado do Sistema de Informática, incluindo implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas

Prazo: 28/02/2018

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de novembro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Albertina para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme autoriza a legislação aplicável; Considerando a instituição no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina relativo ao exercício de 2018, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e instituições privadas com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, restringe-se aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Em razão de conveniência administrativa e interesse público, o feriado local a que alude a Lei Municipal nº 1.200, de 28 de setembro de 2016 terá sua data antecipada para o dia 19 de novembro, excepcionalmente no exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO
DECRETO Nº 1.009, DE 30/11/2017
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS DE 2018**

DATA	DIA/ SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Segunda	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1010 Ticket: 10100

13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de março	Quinta-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
2 de março	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
29 de março	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
30 de março	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
21 de abril	Sábado	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
30 de abril	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017

6 de agosto	Segunda-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro da cidade	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
7 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
28 de outubro	Domingo	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
2 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
16 de novembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
19 de novembro	Segunda-feira	Consciência negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, 28/09/2016, Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
24 de dezembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1010 Ticket: 10100

31 de dezembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
----------------	---------------	----	-------------------	-----------	---------------------------------

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.861/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CEZAR JUNIOR MAZARON, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.862/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDIO BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.863/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.864/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.865/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) HUMBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO III, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.866/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1010 Ticket: 10100

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.867/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ APARECIDO AMATI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.868/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ ERNESTO COLAUTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.869/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.870/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.871/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1010 Ticket: 10100

PORTARIA Nº 4.872/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROBERSON FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.873/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VALERIA MAZARON ALVES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/XTERNOS, de 04/12/2017 a 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 02/10/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
